

JUSTIFICATIVA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, para a manutenção das atividades dos veículos da frota deste Município.

A presente aquisição justifica-se face a necessidade de manutenção dos veículos da frota abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, meio ambiente, etc).

O fornecimento de combustível, com vistas aos atendimentos e necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas da Prefeitura Municipal é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização.

Outrossim, a aquisição dos produtos objeto deste se faz necessária para manter a manutenção dos veículos do transporte escolar dos alunos da rede de ensino deste município em pleno funcionamento, garantindo o acesso e permanência dos mesmos, tanto os residentes em zona rural quanto na área urbana, em sala de aula, exercendo assim, o direito de acesso à Educação preconizado na Constituição Federal de 1988. Garante-se ainda a continuidade de atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, o suporte, o apoio institucional necessário para execução dos objetivos traçados; além disso, garantir o abastecimento das ambulâncias, imprescindíveis para garantir a continuidade do suporte ao atendimento a vida humana no momento em que as mesmas acionadas, garantir também a coleta regular de resíduos sólidos dentro do território do município, bem como máquinas e equipamentos utilizados na limpeza urbana, como roçadeiras e pulverizadores, garantir a recuperação e manutenção das estradas vicinais, além dos serviços administrativos diversos.

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

Aos particulares existe uma grande liberdade para contratar com quem bem entenderem, porém para a administração pública direta, indireta, fundações e autarquias de qualquer que seja o poder da União, Estados, Municípios e Distrito Federal existe a obrigatoriedade de seguir um determinado procedimento chamado de licitação pública sendo este um princípio constitucional previsto em nossa Carta Magna no art. 37, XXI. A adoção desta peculiaridade para a administração pública visa garantir alguns princípios gerais da administração pública.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa a relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

As finalidades precípuas da Administração Pública se desenvolvem em área afim, ou seja, o desenvolvimento da atividade em si mesmo, e através de área-meio, que significa o suporte logístico para a atividade fim.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Presencial, nos termos autorizados da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis.

Assim, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, justificamos a necessidade e obrigatoriedade da contratação de empresa para aquisição de combustível, para abastecimento das frotas e em atendimento as unidades administrativas deste Município.

Piçarra - PA, 15 de fevereiro de 2023.



MARIA MICILENE DOS SANTOS
SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



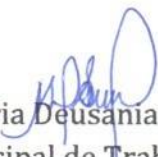
JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, é responsável por planejar, coordenar, executar e implementar a política de Assistência Social no Município de Piçarra-Pá, tem como missão ofertar serviços de qualidade aos usuários atuando de forma transparente, participativa e eficiente, na organização e implementação dos serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltados a indivíduos, as famílias e a diversos segmentos sociais em situação de vulnerabilidade e risco social, qualificando a Política Municipal de Assistência Social como política pública de Estado e garantidora de direitos, promovendo a inclusão e reduzindo as desigualdades sociais.

Com uma ampla oferta de serviços públicos tendo em vista a extensa área rural do Município, a Secretaria de Assistência Social, busca cumprir seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte prioritário, a sua frota de veículos que atende todos os setores vinculados a esta secretaria, principalmente, nos trabalhos de campo com cobertura nas áreas urbana e rural. Tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo no âmbito da assistencial social, garantidos no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, se enquadrando, portanto, na categoria de serviços essenciais, tais como: realização de visitas pelas equipes do Cad. Único/Bolsa Família/CRAS- Urbano e Equipe Volante CONSELHO TUTELAR e dando suporte, aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, quando necessário transportar os trabalhadores para capacitações e demais necessidades que virem a surgir. Neste sentido, vale ressaltar a importância de cumprir com as propostas de trabalho do MDSA, pois são por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços sócios assistenciais e perante a sociedade, pois é na sociedade que se encontra os usuários da política de Assistência Social, ou seja, as famílias em situação de vulnerabilidade as quais necessitam constantemente dos serviços já apresentados.

Diante do exposto e dos motivos apresentados acima, solicitamos a aquisição de **LUBRIFICANTES** para atender as demandas de manutenção dos veículos desta Secretaria e dos órgãos a ela vinculados.

Piçarra, 15 de Fevereiro de 2023.


Maria Deusania dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Maria Deusania dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho
e Promoção Social
Portaria PMPI/GAB nº 003/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

SOLICITAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER.

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes.

A Exm^a. Sra. Laane Barros Lucena Fernandes

Prefeita Municipal de Piçarra/PA

Excelentíssima Prefeita,

A presente Solicitação para Licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, para manutenção dos automóveis, bem como da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer de Piçarra – Para.

• **JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais do Município e fora do Município, e que a frota escolar transporta alunos em estradas não pavimentadas na zona rural, mediante a esta necessidade de manutenção rotineira, o óleo lubrificantes no motor e eixos para que dessa forma venha garantir a melhor qualidade dos veículos e a segurança para alunos e profissionais que utilizam os transportes da rede municipal, para proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

Por tanto, solicito que seja autorizado a previa manifestação do setor competente sobre existência de recursos orçamentários para a abertura adequado, em atendimento do presente.

Ficamos à disposição de V. Exa. Para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Piçarra, 15 de Fevereiro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE O. DE JESUS
SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS

Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Sivonei Esteves de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Cultura Desporto e Lazer
Portaria PMPI/GAB nº 010/2021



Ofício SEMSA/GAB Nº 090/2023

Piçarra – PA, 15 de Fevereiro de 2023.

A

Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Piçarra

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Tendo em vista a necessidade de aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção dos veículos de transporte de pacientes de Urgência e Emergência, visto tratar-se de serviços essenciais de média e alta complexidade, venho por meio deste, solicitar o processo licitatório para contratação de empresa. Com o objetivo de obtermos a garantia a saúde da população, conforme preconiza o Artigo 196 da Constituição Federal que diz: “ **A saúde é direito de todos e dever do Estado**”, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário a todos.

Nessa sistemática, com base na PORTARIA Nº 1.864, DE 29 de setembro de 2003, com o objetivo de instituir o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192. No mesmo sentido A Lei nº 8.080/90, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, determina à administração federal repassar os recursos para estados e municípios organizarem e executarem o serviço de atendimento à saúde, incluindo o de emergência por ambulâncias, dentro de sua área de abrangência.

Assim, a citada Lei determina a competência ao Município em garantir o transporte para toda a população. Dessa forma, o Município de Piçarra necessita dar continuidade aos serviços precípuos a esta administração.

Sem mais,

Atenciosamente,

ANA LÚCIA FERREIRA MIRANDA
Portaria PMPI/GAB nº 004/2021
Secretária Municipal de Saúde de Piçarra

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Objetivo: Aquisição de Óleos Lubrificantes

Excelentíssima Prefeita Laane Barros Lucena Fernandes

Cumprimentando, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a realização de Licitação com objetivo a contratação de empresa para fornecimento Óleos lubrificantes para motores de voadeiras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Justificativa:

Conforme o Planejamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, temos a necessidade de utilizar as voadeiras na limpeza das margens do Rio Araguaia, Projeto Quelônios, realização do TORPEP-Torneio de Pesca Esportiva e Veraneio, praias.

Solicito, autorização ao setor competente sobre existência de recursos orçamentários para abertura adequada em atendimento do presente.

Sem, mas nada para o momento, reitero protesto de estima e consideração, colocamo-nos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Piçarra – PA, 15 de fevereiro de 2023

Atenciosamente



Janaina Maria de Sousa

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo
Piçarra-PA

Janaina Maria de Sousa
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Turismo
Secretaria PMP/CAE nº 009/2021